



# PRÉ-VESTIBULAR SOCIAL DO SINTUPERJ

Ano 2026

## EDITAL DE VAGAS

**Servidores sindicalizados, seu(s) dependente(s) e ex-alunos**

### 1 - OBJETIVO

A Coordenação de Formação e Comunicação Sindical, em uso das suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições de vagas para o curso Pré-Vestibular Social do Sintuperj, no período de 02 de novembro de 2025 a 09 de janeiro de 2026. Este edital tem por objetivo promover o processo de seleção ao curso Pré-Vestibular Social do Sintuperj 2026, para atender aos candidatos que desejam se preparar para ingressar no ensino superior.

### 2 - INTRODUÇÃO

Serão oferecidas 600 (seiscentas) vagas, sendo 300 (trezentas) para o turno da tarde (das 13h às 18 horas) e 300 (trezentas) para o turno da noite (das 18h às 22 horas). Ambos os turnos terão aulas presenciais de segunda a sexta-feira, 100% presencial, podendo ocorrer, eventualmente, no formato *online*, conforme o funcionamento da universidade e do Sintuperj. Nossos projetos e simulados ocorrerão aos sábados, das 08h às 12h, podendo se estender até às 17h, conforme calendário divulgado no início das aulas.

#### **Estará apto o candidato que:**

- Tiver concluído ou estiver cursando o último ano do Ensino Médio;
- Concluir o preenchimento completo do formulário de inscrição e socioeconômico, disponível *online* no site do Pré-Vestibular Social do Sintuperj (<https://presintuperj.com.br/>).
- Análise positiva de todos os documentos anexados ao pedido *online* de inscrição, listados no item **DOCUMENTAÇÃO**

**Obs: todas as informações fornecidas serão de inteira responsabilidade do candidato.**

### 3 - PROCESSO DE SELEÇÃO

Aos estudantes que se candidatarem às vagas para 2026 serão avaliados os seguintes critérios, por ordem:

- 1º) Servidores sindicalizados e seus dependentes terão prioridade nas vagas disponibilizadas.
- 2º) Ex-alunos da comunidade externa terão prioridade na seleção sobre os demais candidatos da mesma comunidade, desde que atendam aos critérios previstos abaixo:
  - Será considerada a menor renda familiar nesta seleção;
  - Ter cursado todo o Ensino Médio em escola pública;
  - O candidato mais idoso;
  - A ordem de inscrição.

**Todos os itens são considerados classificatórios.**

### 4 - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão anexar as seguintes **DOCUMENTAÇÕES**:

- a) Foto do candidato no espaço indicado no formulário de inscrição;
- b) Comprovante (diploma ou declaração) de escolaridade, em papel timbrado de que concluiu o Ensino Médio ou estar cursando o último ano em 2026;
- c) Documento de identificação (RG e CPF);
- d) Comprovante atual de renda familiar (de todos os maiores de 18 anos que possuam renda na família) podendo ser contracheque, carteira de trabalho ou declaração de atividade atestada por 02 (duas) testemunhas;
- e) Comprovante de residência no nome do candidato ou responsável, ou declaração de residência atestada por (02) duas testemunhas.

• **O candidato impossibilitado de apresentar qualquer documento da lista acima deverá apresentar declaração de próprio punho acerca das informações/documentações ausentes, na qual deverá constar assinatura de 02 (duas) testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família que atestem a veracidade do que foi redigido, anexada dos respectivos documentos de Identidade e CPF;**



# PRÉ-VESTIBULAR SOCIAL DO SINTUPERJ

Ano 2026

## EDITAL DE VAGAS

**Servidores sindicalizados, seu(s) dependente(s) e ex-alunos**

- As testemunhas não poderão ser pessoas diretamente ligadas ao Pré-Vestibular Social, como professores e funcionários.

**Será eliminado o candidato que:**

- a) Não anexar toda a documentação necessária descrita no item “DOCUMENTAÇÃO” no ato da inscrição;
- b) Não manter a comunicação com o Pré-Vestibular durante este processo de seleção, perdendo prazos ou não atendendo solicitações feitas por parte da Secretaria;
- c) Em qualquer momento do processo de seleção ou do curso prestar falsa declaração;
- d) Já tenha cursado 02 (dois) anos de Pré-Vestibular Social, exceto em caso de reavaliação positiva da Coordenação.

### 5 - DA DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DOS ALUNOS SELECIONADOS

Conforme calendário abaixo, serão divulgados os nomes dos alunos em ordem alfabética nos canais oficiais:

Site: [www.presintuperj.com.br](http://www.presintuperj.com.br)

Instagram: @presintuperj

Os candidatos terão entre os dias **12/01 e 29/01/2026** para **efetivarem suas matrículas**, através da **conclusão do pagamento**.

### 6 - CALENDÁRIO

- De **02/11/2025 a 09/01/2026** – Acesso às fichas de inscrição de maneira *online* no *site* do Pré-Vestibular Social;
- Dia **10/01/2026** – Divulgação da listagem de selecionados;
- De **12/01/2026 a 29/01/2026** – Período de efetivação de matrícula (**PAGAMENTO**);
- Dia **02/02/2026** – **INÍCIO DAS AULAS COM A AULA INAUGURAL (LOCAL E HORÁRIO A SEREM DIVULGADOS POSTERIORMENTE)**.

Todas as informações sobre o processo seletivo e divulgação de resultados deverão, imprescindivelmente, ser acompanhados através do site <https://presintuperj.com.br/> e pela página do Instagram (@presintuperj).

### 7 - DAS INSCRIÇÕES

7.1) Ao se inscrever o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não sendo possível alegar desconhecimento delas.

7.2) O candidato deverá preencher o formulário de pedido de inscrição, somente pela internet, no *site* <https://presintuperj.com.br/>

**obs: Candidatos com quaisquer dificuldades de acesso ou preenchimento do formulário, poderão se dirigir a sede do Sintuperj para preenchimento através do formulário *online* na secretaria.**

7.3) No período específico, conforme calendário, os alunos selecionados deverão realizar o depósito/PIX da matrícula (equivalente a primeira mensalidade), no valor de 5% do salário mínimo nacional, e todas as posteriores mensalidades e encaminhar ao email [matriculaspresintuperj@gmail.com](mailto:matriculaspresintuperj@gmail.com), para que sejam considerados devidamente matriculados.

7.4) Não serão aceitas inscrições de candidatos menores de 18 anos sem o envio dos contatos de um responsável.

7.5) Candidatos com hipossuficiência financeira (dificuldade na realização dos compromissos relativos ao pagamento da mensalidade) deverão entrar em contato com o Projeto através do e-mail [matriculaspresintuperj@gmail.com](mailto:matriculaspresintuperj@gmail.com) entre os dias 12/01/2026 e 29/01/2026 para agendamento de entrevista socioeconômica.

**Os candidatos selecionados na primeira listagem que não cumprirem este requisito, serão deslocados para o final da lista de espera, que poderá ser divulgada posteriormente.**

### 8 - RESPONSABILIDADES DOS INSCRITOS E MATRICULADOS



# PRÉ-VESTIBULAR SOCIAL DO SINTUPERJ

Ano 2026

## EDITAL DE VAGAS

**Servidores sindicalizados, seu(s) dependente(s) e ex-alunos**

### É de inteira responsabilidade do candidato:

- Manter-se informado sobre os prazos do processo seletivo;
- Manter frequência mínima de 75% nas aulas em cada mês;
- Justificar ausência em até 72 horas através do e-mail [justificativaspresintuperj@gmail.com](mailto:justificativaspresintuperj@gmail.com);
- **Manter compromisso com o pagamento de contribuição mensal no valor de 5% do salário mínimo nacional até o 10º dia útil de cada mês, enviando mensalmente o comprovante para o e-mail: [matriculaspresintuperj@gmail.com](mailto:matriculaspresintuperj@gmail.com);**

### **BANCO BRADESCO**

**Agência 6897-7 • Conta Corrente 5256-6 • Em nome de: SINTUPERJ**

**CNPJ: 04.617.845.0001-81**

**CHAVE PIX: [sintuperjpre@gmail.com](mailto:sintuperjpre@gmail.com)**

- Ter compromisso com os horários das aulas, sendo 15 (quinze) minutos o tempo máximo de tolerância para atraso;
- Não é permitido o uso de aparelhos celulares e equipamentos eletrônicos durante as aulas, exceto com prévia autorização do professor e em casos excepcionais autorizados pela coordenação;
- Manter o respeito e boa convivência com os demais colegas e professores, respeitando as regras da universidade e do Projeto. A não observância a este item poderá acarretar em exclusão do projeto, conforme avaliação da Coordenação de Formação e Comunicação Sindical;
- Quaisquer informações de saúde física e/ou emocional deverão estar contidas no formulário de inscrição, inclusive para estudantes PCD e neuro divergentes;
- No caso de desistência, preencher o formulário de trancamento de matrícula, garantindo que todas as mensalidades anteriores estejam quitadas (NADA CONSTA);
- Não nos responsabilizamos por pertences dos estudantes esquecidos nas dependências do Pré-vestibular.

### **9 - DA LISTA DE ESPERA**

Os alunos não selecionados na primeira lista comporão uma lista de interesse e espera.

Será facultada divulgação posterior de nova lista de alunos para matrícula quando:

- 1) Houver desistência de alunos matriculados;
- 2) Alunos matriculados perderem suas vagas por frequência menor que 75% ou pelo não pagamento de matrícula ou mensalidade.

### **10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1) Os candidatos terão a garantia de total sigilo das informações prestadas (seguindo as regras da LGPD).

10.2) A aula inaugural do ano letivo de 2026 será realizada em 02/02/2026, na UERJ (LOCAL A CONFIRMAR) contando como presença.

10.3) Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

### **Diretoria Executiva do SINTUPERJ**

**Coordenação de Formação e Comunicação Sindical**

**Quadriênio 2023-2026**

**ENDEREÇO SEDE SINTUPERJ**

**RUA São Francisco Xavier, nº 524 Bloco D SALA 1020**

**CAMPUS UERJ MARACANÃ**

**Contato: Telefones: 2234-0058 / 99559-5683**